



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 2.448/01**

**Av. Otaviano Trindade, nº 342 – Bairro N. Sra. Das Graças**

**e-mail [cmdca@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:cmdca@miguelopolis.sp.gov.br) - Fone: 16. 3835- 6676**

**CEP 14.530-000 – Miguelópolis/SP**

Retificação da Resolução 08/2017 e do Edital de Chamamento público; 01/2017;

Onde se lê: Resolução 08/2017; lê-se o correto: Resolução CMDCA n.º 04 /2017.

Onde se lê Art. 1º Aprovar a destinação de recursos Captados do IR/2017 na seguinte proporção: 4% (quatro por cento) serão destinados a programas de acolhimento e medida socioeducativa, 6% (seis por cento) revertidos para a universalidade da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e, 90% (noventa por cento) do recurso captado pela Organização da Sociedade Civil, de forma periódica conforme cronograma de desembolso; leia se o correto: 4% (quatro por cento) que serão retidos e destinados a programas de Acolhimento e Medida Socioeducativa, e, 6% (seis por cento) serão retidos e revertidos para a universalidade da política municipal de atendimento a Criança e ao Adolescente e, 90% (noventa por cento) do recurso captado serão revertidos a Organização da Sociedade Civil responsável pela captação dos recursos, a serem liberados de forma periódica conforme o Cronograma de desembolso previsto no Projeto;

Fica retificado o Edital 01/2017, (item 1.) Fundamentação Legal: onde se lê: Resolução 08/2017; lê-se o correto: Resolução CMDCA n.º 04 /2017;

Fica retificado o item 7.5 - onde se lê: deverá apresentar apenas 01 (um) projeto; lê-se o correto: poderá apresentar projetos.

Fica retificado o item 14.1; anexo iv - onde se lê XXXXXXXXXXXX; leia se o correto Miguelópolis.

Miguelópolis/SP., 08 de Novembro de 2017.

Naim Miguel Neto  
Prefeito Municipal

Maria Benedita Soares da Silva  
Presidente do CMDCA